



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ANEXO – I

DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA TEATRO UNIVERSITÁRIO

Especificação Modalidade de Reserva de Vagas	O candidato selecionado, ou seu representante legal, deverá apresentar o original e cópias legíveis e sem rasuras dos seguintes documentos:
<p>Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras.</p> <p>Referências:</p> <ul style="list-style-type: none">. Lei nº 12.711/2012. Art. 6 a 9 da Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.	<ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (*) – (uma cópia).2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página www.ufmg.br/drca. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).3. Comprovantes de renda do núcleo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição no Processo Seletivo 2017 do TEATRO UNIVERSITÁRIO/UFMG (**). (uma cópia).4. Formulário para aquele que se autodeclara preto, pardo ou indígena, preenchido e assinado, modelo disponível na página - www.ufmg.br/drca.5. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).6. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos (uma cópia).7. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, para o candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).8. CPF (duas cópias).9. Fotografias 3x4 recentes, isto é, tiradas há menos de um ano (conforme instrução para registro acadêmico).10. Comprovante de endereço recente em nome do candidato ou de seus responsáveis legais (duas cópias).
<p>Candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras.</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (*) – (uma cópia).2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página - www.ufmg.br/drca. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido



<p>Referências:</p> <ul style="list-style-type: none">. Lei 1 nº 2.711/2012. Art. 6 a 9 da Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.	<p>certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).</p> <ol style="list-style-type: none">3. Comprovantes de renda do núcleo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição no Processo Seletivo 2017 do TEATRO UNIVERSITÁRIO/UFGM (**) (uma cópia).4. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).5. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de candidato maior de 18 anos (uma cópia).6. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, para o candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).7. CPF (duas cópias).8. Fotografias 3x4 recentes, isto é, tiradas há menos de um ano (conforme instruções para registro acadêmico).9. Comprovante de endereço recente em nome do candidato ou de seus responsáveis legais (duas cópias).
<p>Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras.</p> <p>Referências:</p> <ul style="list-style-type: none">. Lei nº 12.711/2012. Art. 6 a 9 da Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012	<ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (*) – (uma cópia).2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página - www.ufmg.br/drca. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).3. Formulário para aquele que se autodeclara preto, pardo ou indígena, preenchido e assinado, modelo disponível na página - www.ufmg.br/drca.4. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de estudante válido) (duas cópias).5. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos (uma cópia).6. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, para o candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 46 anos está



	<p>dispensado da apresentação do documento (uma cópia).</p> <p>7. CPF (duas cópias).</p> <p>8. Fotografias 3x4 recentes, isto é, tiradas há menos de um ano (conforme instrução para registro acadêmico).</p> <p>9. Comprovante de endereço recente em nome do candidato ou de seus responsáveis legais (duas cópias).</p>
<p>Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras.</p> <p>Referências:</p> <ul style="list-style-type: none">. Lei nº 12.711/2012. Art. 14, II, Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.	<p>1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (*) – (uma cópia).</p> <p>2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página - www.ufmg.br/drca. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).</p> <p>3. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de estudante válido) (duas cópias).</p> <p>4. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos (uma cópia).</p> <p>5. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, para o candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).</p> <p>6. CPF (duas cópias).</p> <p>7. Fotografias 3x4 recentes, isto é, tiradas há menos de um ano (conforme instrução para registro acadêmico).</p> <p>8. Comprovante de endereço recente em nome do candidato ou de seus responsáveis legais (duas cópias).</p>

(*) No Histórico Escolar do Candidato selecionado na Modalidade Reserva de Vagas, deverá constar a comprovação de ter cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública brasileira.

(**) Relação dos comprovantes de renda a serem apresentados no ato do Registro Acadêmico e Matrícula, de acordo com a situação socioeconômica familiar do candidato:



Comprovaentes de Renda do Candidato e do seu Núcleo Familiar:
<p>a) Fotocópia completa de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física recente de todos os membros do seu grupo familiar, maiores de 21 anos, que são obrigados a fazê-la, de acordo com a legislação em vigor na Receita Federal (exceto daqueles isentos, que deverão preencher, assinar e apresentar o formulário “Declaração de Isento de IR”, disponível na página - www.ufmg.br/drca).</p> <p>OBS: Esse documento comprova a renda anual, a atividade desenvolvida, a posse de bens móveis e imóveis e a relação de dependentes financeiros do declarante.</p> <p>Página para consulta: www.receita.fazenda.gov.br.</p>
<p>b) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do candidato e de todos os membros do seu grupo familiar que possuem esse documento.</p> <p>OBS: Fotocópia da página de Identificação, da página do último Contrato de Trabalho e, quando for o caso, da página em que se comprove o desemprego (aquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho).</p> <p>Esse documento comprova se a pessoa está trabalhando com vínculo empregatício ou se está desempregada.</p>
<p>c) Fotocópia de Contracheque ou de Declaração do Empregador de quem trabalha com vínculo empregatício ou é funcionário público.</p> <p>OBS: Apresentar documentos referentes aos três meses que precederem o ato da inscrição do candidato no processo seletivo regido por este Edital.</p>
<p>d) Fotocópia de Recibo de Pagamento a Autônomos (RPA) de quem é autônomo ou profissional liberal.</p> <p>OBS: Apresentar documentos referentes aos três meses que precederem o ato da inscrição do candidato no processo seletivo regido por este Edital.</p>
<p>e) Fotocópia de Recibo de Retirada <i>Pró-labore</i> de quem é proprietário de microempresa.</p> <p>OBS: Apresentar documentos referentes aos três meses que precederem o ato da inscrição do candidato no processo seletivo regido por este Edital.</p> <p>Apresentar também a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica recente.</p>
<p>f) Fotocópia de Extrato de Pagamento do INSS de quem é aposentado, pensionista ou recebe Benefício de Prestação Continuada (BPC).</p> <p>OBS: Para obter esse extrato, o interessado deverá acessar a página eletrônica www.previdenciasocial.gov.br - Extrato de Pagamento de Benefício, informar o número do seu benefício e imprimir o documento.</p>
<p>g) Fotocópia de Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas para quem exercer essa atividade.</p> <p>OBS: Apresentar documentos referentes aos três meses que precederem o ato da inscrição do candidato no processo seletivo regido por este Edital.</p>
<p>h) Fotocópia do(s) Contrato(s) aluguel(éis) ou de arrendamento(s) de imóvel(veis) que pertence(m) a qualquer um dos membros do grupo familiar do candidato.</p> <p>OBS: No caso de o(s) contrato(s) não ter(em) sido assinado(s) recentemente, devem ser apresentados documentos em que constem os valores recebidos nos três meses que precederem o ato da inscrição do candidato no processo seletivo regido por este Edital.</p>
<p>i) Fotocópia da Declaração de Imposto Territorial Rural ou a última Declaração de Renda de Atividades Rurais de quem é proprietário ou produtor rural, em que se comprovem a condição de proprietário de imóvel rural e o exercício de atividades rurais.</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

j) Fotocópia do comprovante de recebimento de benefício de Programas Sociais de Transferência de Renda (Bolsa Escola, Bolsa Família e outros) de quem é beneficiário.

k) Fotocópia de comprovante de recebimento de pensão alimentícia.

OBS: Apresentar documentos referentes aos três meses que precederem o ato da inscrição do candidato no processo seletivo regido por este Edital.

Caso haja o recebimento de pensão extrajudicial, deverá ser preenchido, assinado e apresentado o formulário “Declaração de recebimento de Pensão Alimentícia” (disponível na página - www.ufmg.br/drca), onde constará o nome do alimentando, o nome e a assinatura do responsável pelo recebimento, bem como o valor recebido nos três meses que precederem o ato da inscrição do candidato no processo seletivo regido por este Edital.

l) Declaração de próprio punho, assinada pelo candidato ou seu representante legal, quando for o caso, se a renda do grupo familiar do candidato for proveniente de auxílio financeiro de terceiros.

OBS: Apresentar documentos referentes aos três meses que precederem o ato da inscrição do candidato no processo seletivo regido por este Edital.

Documentação Complementar do Candidato e do seu Grupo Familiar, quando for o caso:

a) Fotocópia de Certidão de Óbito.

b) Fotocópia de Arrolamento dos bens de Inventário.

c) Fotocópia de Sentença de Separação/Divórcio e do respectivo Formal de Partilha.

d) Fotocópia de Comprovante(s) de Recebimento/Pagamento de pensão alimentícia.

e) Fotocópia de quaisquer outros documentos que comprovem situações especiais nessa área.

IMPORTANTE:

1. O candidato selecionado na modalidade Reserva de Vagas no Processo Seletivo 2017 do Teatro Universitário da UFMG terá seu Registro Acadêmico e Matrícula confirmados após a análise da documentação apresentada. Em caso de o candidato, ou seu representante legal, não apresentar documentos que comprovem fazer jus à vaga na UFMG, na modalidade de Reserva de Vagas para a qual foi classificado, terá seu registro cancelado e perderá o direito à vaga no curso para qual foi selecionado.
2. O candidato selecionado no Processo Seletivo 2017 do Teatro Universitário da UFMG, optante pela Reserva de Vagas, no ato do Registro Acadêmico e Matrícula, ou a qualquer momento em que lhe for solicitado, deverá apresentar por ato próprio ou de seu representante legal, se for o caso, obrigatoriamente, original e cópia, de acordo com a modalidade de Reserva de Vaga pela qual fez opção, comprovantes de rendas dos três meses que precederem o ato da inscrição no Processo Seletivo regido por este Edital, de todos os membros do seu grupo familiar, que declararam renda, conforme descrito na Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 12.
3. As fotocópias dos documentos comprobatórios NÃO serão devolvidas ao candidato ou a seu representante legal.